



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 18/2023 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 12 de abril de 2023.

EDITAL COMPLEMENTAR VINCULADO AO EDITAL PROPPI Nº 04/2023
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA
IFRS CAMPUS CANOAS - 2023

A Diretora-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para bolsas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS, nas modalidades de Iniciação Científica (BICT) e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI), destinadas a estudantes de nível técnico e superior da instituição e vinculadas aos projetos contemplados nos editais de pesquisa e inovação vigentes.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no [EDITAL PROPPI Nº 04/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2023/2024](#).

1.2 As Bolsas são divididas em:

a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

1.4 O período de vigência das bolsas para os projetos de pesquisa e inovação deverá ter como início a data de 02/05/2023, com duração de 08 (oito) meses, até 31/12/2023.

2 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICT ou BIDTI encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

	QUANTIDADE DE BOLSAS
--	----------------------

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO/PROPOSTA	/MODALIDADE / CARGA HORÁRIA
Marcio Bigolin marcio.bigolin@canoas.ifrs.edu.br	RevisãoOnline: Métricas de processamento d e linguagem natural para auxílio na revisão de textos dissertativo - argumentativos	1 BICT 16h 1 BICT 16h
Marcelo Santos Matheus marcelo.matheus@canoas.ifrs.edu.br	Escravidão e tráfico de africanos através dos registros de batismo (Rio Grande do Sul, 1780 - 1850)	1 BICT 8h
Carla Odete Balestro Silva carla.silva@canoas.ifrs.edu.br	TRILOGIC: Uma plataforma educativa com acessibilidade para o ensino da lógica de programação	1 BICT 8h
Marcio Bigolin marcio.bigolin@canoas.ifrs.edu.br	Curador Virtual: Leitura e interpretação de imagens	1 BICT 16h
Nicolau Matiel Lunardi Diehl nicolau.diehl@canoas.ifrs.edu.br	Regularidade de Soluções de Equações Parabólicas Degeneradas e Singulares	1 BICT 16h
Vicente Zatti vicente.zatti@canoas.ifrs.edu.br	A educação como processo de formação humana	1 BICT 16h
Olivia Pereira Tavares olivia.tavares@canoas.ifrs.edu.br	Estudos de Gênero e interseccionalidade: discursos , representações e identidades produzidas em artefatos culturais e midiáticos	1 BICT 16h
Adriano Armando do Amarante adriano.amarante@canoas.ifrs.edu.br	Abordagens filosóficas sobre inteligência artificial: contribuições para a educação tecnológica	1 BICT 8h
Marcos Daniel Schmidt de Aguiar marcos.aguiar@canoas.ifrs.edu.br	Desenvolvimento de Tecnologias da Informação e Comunicação voltadas ao Acordo de Cooperação Técnica entre IFRS - Canoas TCE-RS	1 BIDTI 16h

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação conforme descrito no Anexo II, do Edital PROPI Nº 04/2023 - Fomento Interno para projetos de pesquisa e inovação 2023/2024.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 As fases e os prazos deste edital ficam assim definidos:

Quadro 2 - Cronograma

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsistas	12/04/2023
Período de inscrições - via formulário eletrônico	12/04 a 18/04 /2023
Divulgação das inscrições homologadas	19/04/2023
Período de seleção de bolsistas	20/04 a 25/04/2023
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto – via formulário eletrônico	Até 25/04/2023
Publicação do resultado preliminar do edital de seleção de bolsista(s)	26/04/2023
Período de anteposição de recursos ao resultado preliminar (por e-mail a pesquisa@canoas.ifrs.edu.br)	26/04 a 27/04/2023
Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	28/04/2023
	Até 02/05/2023

Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável - via [formulário eletrônico](#)

4 DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 O bolsista de projeto de pesquisa/inação deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP nº 005/2023](#), com destaque para o TÍTULO XI - dos requisitos, dos deveres e dos direitos dos bolsistas BICT E BIDTI.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a), mediante preenchimento do [formulário eletrônico](#) e envio da documentação prevista na forma de seleção do respectivo projeto (Quadro 3).

5.3 O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto conforme previsto no item 5.2.

5.4 Em caso de ser selecionado para mais de um projeto, o(a) discente deverá optar por um deles, visto que não é permitido o acúmulo de bolsas.

5.5 Em caso de dúvidas vinculadas ao projeto de interesse, aos pré-requisitos e à forma de seleção, o(a) estudante deverá contar diretamente o(a) coordenador do projeto, conforme e-mails disponíveis no Quadro 1 deste edital.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados juntamente aos(às) candidatos(as) os dias e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados.

6.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, nas modalidades BICT e BIDTI, encontram-se no Quadro 3:

Quadro 3 – Pré-requisitos e forma de seleção

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
RevisãoOnline: Métricas de processamento de linguagem natural para auxílio na revisão de textos dissertativo - argumentativos	Estar regularmente matriculado(a) em algum curso na modalidade técnico integrado.	Revisar 1 redação na plataforma RevisãoOnline e escrever uma redação do tema proposto até dia 23/04 com o usuário recebido no e-mail. Participar de entrevista com duração de 15 minutos via Meet ou presencial, a ser agendada diretamente com o coordenador entre os dias 20/04 e 23/04.
Escavidão e tráfico de africanos através dos registros de batismo (Rio Grande do Sul, 1780 - 1850)	Estar regularmente matriculado (a) no 3º ano do ensino médio integrado.	Análise e fichamento de documento e entrevista.

TRILOGIC: Uma plataforma educativa com acessibilidade para o ensino da lógica de programação	Ser estudante do Curso Técnico Integrado em Desenvolvimento de Sistemas com interesse e/ou experiência em programação.	Análise do currículo/desempenho acadêmico e realização de entrevista (presencial ou on-line) em dia e horário a ser comunicado ao candidato por e-mail. Em caso de empate, os candidatos empatados realizarão avaliação escrita sobre programação.
Curador Virtual: Leitura e interpretação de imagens	Estar regularmente matriculado em algum curso no IFRS Canoas	Análise do currículo/desempenho acadêmico e realização de entrevista (presencial ou on-line) em dia e horário a serem comunicados previamente por e-mail.
Regularidade de Soluções de Equações Parabólicas Degeneradas e Singulares	Ser estudante do Curso de Matemática - Licenciatura com interesse em estudar Matemática	Análise do histórico escolar (entregar via formulário de inscrição) e entrevista. O horário e o dia da entrevista serão comunicados por e-mail.
A educação como processo de formação humana.	Ser estudante de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio ou do Curso de Licenciatura em Matemática	Etapa 1 - eliminatória: Análise do currículo Lattes. Etapa 2 - classificatória: Entrevista (pelo Google Meet, em dia e horário a serem divulgados previamente por e-mail)
Estudos de Gênero e interseccionalidade: discursos, representações e identidades produzidas em artefatos culturais e midiáticos	Estudante do IFRS com interesse em estudos de gênero e sexualidade	Etapa 1 - redação - eliminatória e classificatória Etapa 2 - Entrevista (pelo Google Meet ou Presencial, em dia e horário a serem divulgados previamente por e-mail)
Abordagens filosóficas sobre inteligência artificial: contribuições para a educação tecnológica	Ser estudante do Campus Canoas com interesse em filosofia e/ou temas relacionados à tecnologia.	Análise do currículo/desempenho acadêmico. Entrevista (presencial ou on-line) em dia e horário a serem divulgados previamente por e-mail.
Desenvolvimento de Tecnologias da Informação e Comunicação voltadas ao Acordo de Cooperação Técnica entre IFRS - Canoas TCE-RS	Ser estudante do 4º ano do Curso Técnico Integrado em Desenvolvimento de Sistemas ou ter concluído as disciplinas de programação Orientada a Objetos I e Banco de Dados do curso superior em TADS	Entrevista (presencial ou on-line) em dia e horário a serem divulgados previamente por e-mail.

6.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa/inação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail pesquisa@canoas.ifrs.edu.br.

6.8 Caso seja do interesse do(a) coordenador(a), podem ser considerados(as), para preenchimento da(s) vaga(s) não contemplada(s) no processo de seleção de bolsistas, estudantes suplentes de outros projetos de pesquisa/inação e/ou indissociáveis do Campus Canoas vinculados a editais do ano vigente.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 6,0 (seis).

7.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar a ata com o resultado da seleção /classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa, via [formulário eletrônico](#), utilizando, para isso, o modelo de ata disponível [neste link](#), o qual pode ser adaptado conforme necessidade do(a) coordenador(a) do projeto.

7.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do Campus Canoas destinados a esse fim.

7.5 A Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus Canoas divulgará a listagem dos candidatos(as) classificados(as) para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do campus.

8 DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação dos resultados, o(a) coordenador(a) deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via [formulário eletrônico](#):

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao [EDITAL PROPPI N° 04/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2023/2024](#);
- b) cópia do cartão do banco de sua titularidade, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao [EDITAL PROPPI N° 04 /2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2023 /2024](#).

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no [EDITAL PROPPI N° 04/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2023/2024](#) e devem estar de acordo com o referido edital.

8.4 O término de vigência das bolsas e o prazo máximo de envio do relatório do(a) bolsista de cada projeto/proposta estão previstos no cronograma do [EDITAL PROPPI N° 04/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2023/2024](#).

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital PROPPI nº 04/2023, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do Campus Canoas do IFRS.

9.4 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 12/04/2023 10:57)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: 1796126

Processo Associado: 23361.000173/2023-29

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/04/2023** e o código de verificação: **8e7f3d18c8**